



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.138 - 22 de junho de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 250 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.790,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2656 - Decreto nº 250/2020 de 19/06/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	347.790,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	347.790,00	0,00
<b>Despesa</b>			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		347.790,00
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
26.782.0008.1059 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7930 828 Aquisição de caminhão caçamba basculante - Convênio n. 86/2019 SEDU.			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Excesso de Arrecadação		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 251, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Aplica Pena de Demissão ao Servidor que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º. 2236//2008,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos XV e XX, e artigo 231, incisos I, II, III e XII da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, com data retroativa ao dia 19 de junho de 2020, ao servidor público municipal o Senhor "A.G." - matrícula 2306.1, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretária Municipal de Administração na Divisão de Cemitério, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.  
**Art. 2º** O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.  
**Art. 3º** REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 252, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Aplica Pena de Demissão ao Servidor que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º. 2236//2008,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos XV e XX, e artigo 231, incisos I, II, III e XII da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, com data retroativa ao dia 19 de junho de 2020, ao servidor público municipal o Senhor "R.F.M." - matrícula 3565.1, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretária Municipal de Administração na Divisão de Cemitério, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.  
**Art. 2º** O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.  
**Art. 3º** REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 253, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

**DECRETA:**  
**Art.1º** Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**. Considerando o seguinte:  
**§ 1º** da conclusão do período de seu estágio probatório.  
**§ 2º** da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4318.1	INDIANARA CONDUTA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEC. 258/2017 09/06/2017	21/06/2020
4320.1	JULIANA GABARDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEC. 258/2017 09/06/2017	21/06/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 254, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

**DECRETA:**  
**Art.1º** Fica declarada a estabilidade da servidora JULIANA CRUZATTI VICENTE, matrícula 4321.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 242, de 19 de maio de 2017. Considerando o seguinte:  
**§1º** a conclusão do período de seu estágio probatório em **22/06/2020**.  
**§2º** da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.  
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 418, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder para as servidoras abaixo relacionadas, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **junho de 2020** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4318.1	INDIANARA CONDUTA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	21/06/2020
4320.1	JULIANA GABARDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	21/06/2020
4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	01	04	22/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Samae

### PORTARIA Nº 079/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jurandir João dos Santos Pereira, matrícula 59-1 para a Função Gratificada, símbolo FG1, de Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 080/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 007 de 5 de janeiro de 2017, que designou o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula 113-1, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula 113-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, referência 06, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 081/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 011 de 5 de janeiro de 2017, que designou o servidor MIGUEL GARDINI, matrícula 281-1, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL GARDINI, matrícula 281-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, referência 04, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 082/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 119 de 1º de setembro de 2017, que designou o servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula 266-1, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Reciclagem.

Art. 2º Designar o servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula 266-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, referência 04, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de



Coordenador de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)